TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 48475-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Un.	Vlr total
1	MARMITA/MARMITEX ISOPOR TAMANHO M-750ml	UNIDADE	1.440	0,75	1.080,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de embalagem para fornecimento de comida, destina-se ao atendimento dos pacientes que permanecem em observação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Cassino, durante o período de atendimento na unidade. A disponibilização desses alimentos visa oferecer suporte alimentar aos pacientes em observação, especialmente aqueles que permanecem por períodos prolongados aguardando avaliação médica, realização de exames, resultados de procedimentos ou definição de conduta e alta, contribuindo para o conforto e o bem-estar durante o atendimento. A medida também se justifica pela necessidade de disponibilizar alimentação leve e adequada durante a permanência dos pacientes, observando-se, sempre que necessário, as orientações e restrições alimentares determinadas pela equipe assistencial, de acordo com as condições clínicas de cada pacientes. Justifico o pedido de compra de embalagem para comida fora do prazo estabelecido no decreto n° 22794 de 24 de julho de 2026, por essa demanda ter surgido após a data estabelecida, peço a gentileza que prossiga com o processo para que os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Cassino não fiquem desassistido com relação ao fornecimento de alimentação.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.080,00**, conforme apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=SUON.FLTH.HWP7.QTRC

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a Daniela Larroque Ramos Albino, Matrícula nº 8281004, Gerente de Urgência e Emergência, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 29 de outubro de 2026.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=SUON.FLTH.HWP7.QTRC

Laura Abreu Mendes da Silva

Assessor Administrativo – Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum, Secretário(a) de Município da Saúde.

Documento assinado em via eletrônica por **Juliana Acosta Santorum, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO,** em 03/11/2026 10:41:31
Documento assinado em via eletrônica por **LAURA ABREU MENDES DA SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** em 29/10/2026 13:27:09
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=SUON.FLTH.HWP7.QTRC